



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

**CONTRATO PARA A EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA 2ª FASE DA VARIANTE À
CIDADE DA HORTA, NA ILHA DO FAIAL” .**

ENTRE:

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, pessoa coletiva n.º 512047855, através da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas - Direção Regional das Obras Públicas, pessoa coletiva n.º 600087077, representada por Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, com o domicílio profissional no Largo do Colégio n.º 4, São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] na qualidade de Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, conforme poderes que lhe foram conferidos pela Resolução do Concelho do Governo n.º 197/2022, de 07 de dezembro, conjugado com alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, e pelo artigo 2.º e alínea o) do artigo 3.º da Orgânica da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2022/A, de 5 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 15.º e 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que aprovou a nova orgânica do XIII Governo Regional, doravante designada por Primeira Outorgante;

e

TECNOVIA – AÇORES, SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A., com sede na Estrada Regional n.º 3-1.ª, n.º 57, 9600–102 Rabo de Peixe, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Grande, com o NIPC/NIF: 512047235, titular do Alvará de Construção n.º 29814-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção,

AFAVIAS – Engenharia e Construções – Açores, S. A., com sede em Urbanização dos Milagres, Rua Eduíno Jesus, Lote 3, Bloco A, n.º 44, 9500 – 382 Arrifes, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada, com o NIPC/NIF: 512055971, titular do Alvará de Construção n.º 46653-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, e



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

MARQUES, S.A., com sede na Rua Joaquim Marques, n.º 34, Pico da Pedra, concelho da Ribeira Grande, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Grande, com o NIPC/NIF: 512005761, titular do Alvará de Construção n.º 1747-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, todas aqui representadas por Luís Gonzaga Pereira, com o domicílio profissional na Estrada Regional n.º 3-1.ª, n.º 57, 9600-102 freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] na qualidade de Procurador, com poderes bastantes para a realização deste ato, conforme procurações datadas de 09/01/2023, 13/12/2023 e 18/12/2023, que outorgam na qualidade de consorciados na modalidade de contrato de Consórcio Externo datado de 21/11/2023, doravante designados por Segundo Outorgante.

Considerando que:

- a) Por Resolução do Conselho do Governo n.º 197/2022 de 07 de dezembro, foi tomada a decisão de contratar a empreitada de “Construção da 2ª fase da Variante à cidade da Horta, na Ilha do Faial”, mediante concurso público com publicidade internacional, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional 27/2015/A, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores;
- b) Considerando que, por meu despacho datado de 10/12/2022, foram aprovadas as peças do procedimento e designado o júri do procedimento, tendo em consequência do procedimento adotado, decidido pela adjudicação e aprovação da minuta por seu despacho datado de 29/06/2023 ao abrigo das competências delegadas pelo n.º 2 da Resolução do Conselho do Governo n.º 197/2022 de 07 de dezembro.
- c) As empresas consorciadas apresentaram certidões passadas pelo Serviço de Finanças da Ribeira Grande e pelo Serviço de Finanças de Ponta Delgada datadas



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

de 02/10/2023, 20/11/2023 e 25/10/2023, como têm a sua situação tributária regularizada, bem como declaração do Instituto da Segurança Social dos Açores emitidas em 01/09/2023, 01/09/2023 e 25/09/2023 como têm a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

- d) As empresas consorciadas prestaram garantias bancárias em 05/07/2023 pelo BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., no valor de 124.897,50€ (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), em 06/07/2023 pela CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., no valor de 77.317,50€ (setenta e sete mil, trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos) e em 03/07/2023 pela Companhia de Seguros W. R. BERKLEY EUROPE AG, SUCURSAL EN ESPAÑA, um seguro-caução no valor de 35.685,00€ (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco euros), o que corresponde a 2% do valor contratual, as quais servirão para garantir o integral cumprimento deste contrato;
- e) O preço contratual será integralmente suportado pelo Capítulo 50, Programa 9, Projeto 19, Ação 7, Classificação Económica D.07.03.03, e foi objeto de Comprometimento de Recursos de Exercícios Futuros 1090000198, 1090000199 e 1090000200;
- f) Por despachos do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro datados de 20/03/2023 e 22/11/2023, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 670/2022, de 22 de abril, foi autorizada a repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual, para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA na sua redação atual, para os anos económicos seguintes:

2024 – 8.591.687,72 €

2025 – 5.206.512,28 €



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

- g) Este contrato produz efeitos a partir do “Visto” da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, relativamente ao qual são devidos emolumentos.

É livremente e de boa-fé celebrado, o presente contrato que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a realização da empreitada de “Construção da 2ª fase da Variante à cidade da Horta, na Ilha do Faial”, nos termos e nas condições melhor identificadas no caderno de encargos e na proposta adjudicada, os quais são parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço)

O preço contratual é de 11.894.999,98€ (onze milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos), que acrescidos do Imposto do Valor Acrescentado à taxa legal em vigor (16%), perfaz o encargo total de 13.798.199,97€ (treze milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e noventa e nove euros e noventa e sete cêntimos).

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo)

O prazo de execução da empreitada é de 730 (setecentos e trinta) dias seguidos, a contar data da sua consignação, ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, conforme disposto na Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

CLÁUSULA QUARTA

(Revisão de preços)

A revisão de preços será regulada pelas disposições do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de “Fórmula”, nos termos do disposto na Cláusula 29.ª do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA QUINTA

(Gestor do contrato)

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado gestora do contrato [REDACTED]

CLÁUSULA SEXTA

(Legislação)

Em todo o omissso, observar-se-á o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, assim como o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua redação atual bem como na restante legislação aplicável, considerando-se integrados no presente contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.

O presente contrato vai ser assinado digitalmente por ambas as partes, considerando-se que a sua data é a da última assinatura.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Assinado por: **Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.12.22 15:58:03-01'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas**


Assinado por: **Luís Gonzaga Pereira**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.12.22 14:28:30-01'00'